



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019**

**Declara de utilidade pública o  
“INSTITUTO ARTES SEM LIMITES”,  
com sede neste município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública o “INSTITUTO ARTES SEM LIMITES”, associação civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.843.501/0001-59, com sede provisória à Rua Mestre Gomes n 302, bairro Glória, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de julho de 2019.

**PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS**

Vereador PR

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o “Instituto Artes Sem Limites”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural, a partir da promoção de ações sociais voltadas às pessoas de baixa renda e necessitadas.

Em atendimento às condições para entidades serem declaradas de Utilidade pública, previstas na Lei Municipal nº 3.139/1995, apresenta-se em anexo cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com firmas devidamente reconhecidas; registro no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF e o estatuto da entidade, conforme alínea “a” do artigo 1º da referida lei.

Vila Velha/ES, 14 de junho de 2019.

**PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS**

Vereador PR